



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 13, 14, 15 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.583

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 983, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos art. 17 do Decreto n.º 537, de 16 de novembro de 2016, que trata do Regulamento do Processo de Avaliação de Desempenho para fins de progressão vertical.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Constituir, nos termos art. 17 do Decreto n.º 537, de 16 de novembro de 2016, que trata do Regulamento do Processo de Avaliação de Desempenho para fins de progressão vertical, consoante redação do art. 23, da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014, a Comissão de Avaliação de Desempenho que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente:

- a) Claudemar Ignácio da Rosa;

II – Secretário:

- a) Renato Castelani Delbone;

III – Membros:

- a) Daniela Cristina Ribeiro;
b) José Augusto Cirelli Denobe;
c) Roberta Paiva Benatto.

Art. 2º É de competência da Comissão de Avaliação de Desempenho, consoante redação do art. 16 do Decreto n.º 537, de 16 de novembro de 2016:

I – coordenar as ações necessárias ao desenvolvimento dos processos de avali-

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 983, DE 10 DE MARÇO DE 2021	01
PORTARIA N.º 985, DE 12 DE MARÇO DE 2021	02
PORTARIA N.º 986, DE 12 DE MARÇO DE 2021	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021	03
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020	04
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 14/2021	04
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020	04
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021	04
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO Nº 1105/2021	05

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 13, 14, 15 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.583

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ação de desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo;

II – proceder à análise dos dados e documentos que se fizerem necessários;

III – elaborar e divulgar o relatório conclusivo;

IV – referendar os resultados das avaliações encaminhando-os para a homologação do Chefe do Poder Executivo e para as publicações necessárias;

V – elaborar, aplicar e controlar os demais atos necessários para o andamento das Avaliações de Desempenho;

VI – analisar os recursos interpostos na forma do art. 22 do Decreto n.º 537, de 16 de novembro de 2016.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho de que trata o caput do art. 1º, atuará pelo prazo de quarenta e seis meses, podendo em caso de conveniência e oportunidade da Administração, ser alterada no todo ou em parte.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2021, ficando revogada a Portaria n.º 1.010/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de março de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 985, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Concede adicional de insalubridade ao servidor João César Medeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a conclusão do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Demonstração Ambiental elaborado pela empresa MedicSeg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho, no tocante às atividades de Motorista/Ambulância; considerando que o Laudo conclui que a atividade de Motorista/Ambulância, fica exposta aos riscos biológicos de modo habitual e permanente, o que caracteriza os fatores que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade, em grau médio.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau médio, ao servidor João César Medeiros, matrícula 933/4, ocupante do emprego público de Motorista/ASG, pela prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde em ambiente de trabalho insalubre quanto ao risco biológico (micro-organismos, bactérias, vírus e fungos).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 13, 14, 15 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.583

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

PORTARIA N.º 986, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

Nomeia interinamente, para responder pela Coordenadoria de Transparência e a Diagramação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro, a servidora **Camila Silvério de Moraes Amadeu**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **9:00 (nove) horas do dia 26 (vinte e seis) de Março de 2021,** no endereço eletrônico www.gov.br/compras, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS,** sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando **a possível aquisição de gêneros alimentícios diversos para uso nos Departamentos, Unidades e Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2021 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora **Camila Silvério de Moraes Amadeu**, matrícula n.º 1418/4, para responder interinamente pela Coordenadoria de Transparência, criada pela Lei Municipal n.º 1.305, de 4 de maio de 2018, bem como pela Diagramação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro, no período de afastamento do respectiva titular, para gozo de férias, de 15 a 29 de março de 2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 15 (quinze) de Março de 2021, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 12 de Março de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 13, 14, 15 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.583

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020 – (PMRC)
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA - CNPJ/MF: 08.091.710/0001-86
OBJETO: Reajuste de preço de Diesel S10, do dia 01 de fevereiro de 2.021 a 21 de fevereiro de 2.021.
VALOR: R\$ 1.102,37 (um mil cento e dois reais e trinta e sete centavos).**

Ribeirão Claro, 12 de março de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020 – (PMRC)
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA - CNPJ/MF: 08.091.710/0001-86
OBJETO: Reajuste de preço de Diesel S10, a partir de 22 de fevereiro de 2.021.
VALOR: R\$ 18.782,02 (dezoito mil setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos).**

Ribeirão Claro, 12 de março de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 14/2021 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva, com fornecimento de peças, do veículo FRONTIER 2.3 XE ATX, placa BCV-4F87, ano 2019, pelo Gabinete do Governo Municipal.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: DANILO CESAR SILVERIO – AUTO CENTER - CNPJ: 19.861.908/0001-18

Valor Total: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 12 de Março de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 (PMRC) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que a partir do dia **08 (oito) de Abril de 2021**, estará recepcionando documentação relativa ao processo de **CRENCIAMENTO**, que deverá ser protocolo na Prefeitura Municipal, sito a Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, onde tem por objeto **o credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para a prestação de serviços complementares, contemplando consultas médias de ortopedia, subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, a fim de atender as demandas de caráter complementar dos municípios, conforme especificações do anexo I e demais cláusulas deste edital, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 13, 14, 15 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.583

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

descrição no Edital de Chamada Pública n.º 002/2021 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 15 de Março de 2021 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou licitacaosau-de@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 12 de Março de 2021.

Josiane Keila Vilella
Secretária Municipal de Saúde

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 1105/2021

Altera o Art. 1º, incisos XIII e XV do Decreto 1099/2021, que dispõe sobre a fixação novos valores para utilização por particulares ou outros interessados, dos serviços com implementos e equipamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XIII do art. 1º para a seguinte redação:

Art.1º

XIII – trator carreta, trator rome, trator roçadeira, trator niveladora, trator subsolador, trator sulcador, trator batedeira de cereal, trator calcareadeira, trator forrageira, trator plan-

tadeira, trator pulverizador, caminhão limpa fossa:

Art. 2º Fica alterado o inciso XV do art. 1º para a seguinte redação:

Art.1º

XV – Locação de Imóvel

a) utilização do Ginásio de Esportes para jogos: R\$ 20,00 / hora;

b) utilização do Ginásio de Esportes para eventos: R\$350,00 / dia;

c) utilização do Centro de Eventos barracão “Barão Victor Von Rainer Harbach” (Salão de Bailes): R\$1.600,00 / dia;

d) utilização do Centro de Eventos Barracão I: R\$600,00 / dia;

e) utilização do Centro de Eventos Barracão II: R\$600,00 / dia;

e) utilização do Centro de Eventos Barracão III: R\$1100,00 / dia

f) utilização do Centro de Eventos Barracão IV “Barracão de leilão: R\$1250,00/dia

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.

JOAO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br